



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº
2023.

285

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS Nº 1.463, de 9 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

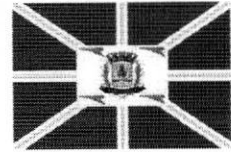
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/ Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até R\$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS Nº 1.463, de 9 de outubro de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari, no montante anual de R\$ 48.117.611,36 (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) destinado ao custeio do Hospital Universitário Sagrada Família, CNES 9681752, localizado no Município de Araguari - MG.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:21869056809

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 16/10/2023 17:12:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mariel Cadena da Matta

JUSTIFICATIVA:



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS Nº 1.463, de 9 de outubro de 2023.”

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.463, de 09 de outubro de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari, no montante anual de R\$ 48.117.611,36 (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) destinado ao custeio do Hospital Universitário Sagrada Família, CNES 9681752, localizado no Município de Araguari (MG).

Considerando a Lei Municipal de Araguari nº 6.824, de 19 de setembro de 2023, que autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fica esclarecido que a diferença de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) já foi aberto crédito suplementar mediante decreto, conforme autorização contida na mencionada Lei.

As dotações do Fundo Municipal de Saúde de que trata o presente Projeto de Lei precisam ser suplementadas, utilizando para tanto dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde, necessita complementar os recursos orçamentários para suprir suas obrigações do corrente exercício.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme demonstrado anteriormente.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente serão, como já foi dito, utilizados recursos da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para isso é necessária uma lei específica.



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada no orçamento municipal as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital
por RENATO CARVALHO
FERNANDES:2186905680
9

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/10/2023 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 49

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.463, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando o Ofício nº 2341/SMS/2023, de 25 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal da Saúde de Araguari (MG), e a Pactuação AD Referendum da Comissão Intergestores Bipartite n.º 375, de 23 de agosto de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, constantes no NUP - SEI nº 25000.134316/2023-20, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 48.117.611,36 (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari.

Parágrafo único. O recurso estabelecido no caput destina-se ao custeio Hospital Universitário Sagrada Família, CNES 9681752, localizado no Município de Araguari (MG).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Araguari/MG, IBGE 3103504, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



LEI Nº 6.824, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	1.000.000,00
Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor:	24.000.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de setembro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES Mariel Cadena da Matta

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/09/2023

02.22.10.302.0026.2062 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	794			
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	701.500,00	701.500,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	795	0,00	702.500,00	702.500,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	796	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	797	0,00	1.500,00	1.500,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	799.000,00	799.000,00
1.602 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		0,00	1.000,00	1.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	798	0,00	900.000,00	900.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	500.000,00	500.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	799	0,00	501.000,00	501.000,00
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	17.149.097,50	17.149.097,50
1.602 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		0,00	1.000,00	1.000,00
1.621 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		0,00	5.470.000,00	5.470.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	800	0,00	22.620.097,50	22.620.097,50
1.600 -	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		0,00	685.000,00	685.000,00